



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IF GOIANO), no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, torna público o Edital do Processo Seletivo 2020 para ingresso em vagas remanescentes dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1 DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1.1 Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio – oferecidos aos estudantes que já concluíram ou concluirão o 9º ano do Ensino Fundamental até o final de 2019 e pretendem fazer a 1ª série do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio.

2 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2020	29/01/2020
Interposição de recursos ao Edital	Até 24h após a divulgação do edital
Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo	30/01/2020 a 10/02/2020
Resultado das inscrições (deferimento e indeferimento)	11/02/2020

Recurso contra inscrições indeferidas	Até 24h após a divulgação da situação das inscrições
Divulgação de inscrições homologadas e resultado preliminar	Até 13/02/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	14/02/2020
Período para candidato aprovado por Política de Ação Afirmativa entregar a documentação comprobatória/ Análise do Histórico Escolar	No momento da matrícula
Período de matrículas	14 a 19/02/2020

3 DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, MODALIDADE E DURAÇÃO

CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Agropecuária	Integrado ao Ensino Médio	15	Integral	3 anos
Meio Ambiente	Integrado ao Ensino Médio	34	Integral	3 anos
TOTAL		49		

3.1 O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo.

3.1 O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo. Não será permitida a mudança da opção de curso após finalizado o período de inscrições.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Ceres do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1 Para a inscrição devem ser utilizados o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG,

popularmente chamado de documento de identidade) e data de nascimento do próprio candidato. **Não poderão ser utilizados documentos de pais ou responsáveis.**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas das **0h de 30/01/2020 até as 23h59 de 10/02/2020**, exclusivamente pela página www.ifgoiano.edu.br/ceres.

4.2.1 Na página o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.

4.2.2 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição após o preenchimento do questionário socioeconômico (conforme consta no Anexo I).

4.3 Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar o item 5.

4.3.1 Após ter realizado a inscrição, caso o candidato necessite alterar algum dado informado, ou mesmo fazer mudança da opção de curso, ele deverá acessar novamente o sistema e buscar as opções *Acompanhar Inscrição* e *Alterar*.

4.3.2 A alteração informada no subitem 4.3.1 somente poderá ser realizada durante o período de inscrições.

4.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 3, observando ainda, que escolherá somente uma opção de curso.

4.5 O sistema de inscrições apresentará perguntas relativas às médias anuais obtidas nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. Dessa forma, o candidato deverá lançar as notas constantes do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme explicado no subitem 4.5.2 deste Edital.

4.5.1 Após lançadas todas as notas o sistema calculará uma média geral, conforme o item 7 deste Edital, e esta média será usada na classificação dos candidatos. Caso, no momento da matrícula, as médias anuais lançadas pelo candidato não correspondam com as do Histórico Escolar ou documento equivalente apresentado, o candidato poderá ser reclassificado.

4.5.2 No momento do lançamento no sistema de inscrições as médias anuais deverão ser convertidas para escala de 0 a 100. No caso de médias na escala de 0 a 10, basta multiplicar a nota por 10, por exemplo, nota 9,5 x 10 = 95.

4.5.3 Na questão relativa ao lançamento das médias anuais de Língua Portuguesa (Português), o candidato deverá preencher a média anual do 8º ano do Ensino Fundamental no campo [Valor 1] do sistema e a média anual do 9º ano do Ensino Fundamental no campo [Valor 2], em uma escala de 0 a 100.

4.5.4 Na questão relativa ao lançamento das médias anuais de Matemática, o candidato deverá preencher a média anual do 8º ano do Ensino Fundamental no campo [Valor 1] do sistema e a média anual do 9º ano do Ensino Fundamental no campo [Valor 2], em uma escala de 0 a 100.

4.6 No caso de Históricos Escolares em que, ao invés do valor numérico, haja conceitos acerca do desempenho do estudante, estes deverão ser convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, como: A = 95; B = 85; C = 75; D = 65; E = 30;

b) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: OT = 95; B = 85; RB = 75; R = 65; I = 30;

c) Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar, no campo da nota, a média 70.

d) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: MB = 95; B = 85; S = 70; I = 30;

e) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: B = 90; S = 70; I = 30;

f) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: PS = 90; S = 70; NS = 30;

4.7 Os candidatos com situações não previstas nos itens 4.5 e 4.6 deverão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos pelo e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br.

4.8 A partir das **18h de 11/02/2020** o candidato deverá acessar a página www.ifgoiano.edu.br/ceres para verificar o resultado preliminar da situação de sua inscrição. A homologação das inscrições dar-se-á em **11/02/2020**.

4.11 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 4.

4.12 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.13 Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A classificação geral dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação final.

5.1.1 O ordenamento acima expresso valerá, inclusive, para as chamadas subsequentes e para a chamada pública, caso haja.

5.2 A média geral (utilizada para classificação) será obtida a partir das médias anuais do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção do IF Goiano calculará uma média geral para cada candidato a partir das médias anuais por ele lançadas.

5.2.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero.

5.3 O cálculo da média geral será realizado considerando-se as médias anuais do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sendo realizado da seguinte forma:

1ª ETAPA: média aritmética das médias anuais da disciplina de Língua Portuguesa obtidas no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e média aritmética das médias anuais da disciplina de Matemática obtidas no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) – este será o valor da média geral.

5.4 Em caso de empate, prevalecerá candidato com maior número de pontos em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Matemática. Havendo, ainda assim, o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será feita na página <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>, no dia **13/02/2020**. A divulgação do resultado definitivo dar-se-á em **14/02/2020**, no mesmo endereço.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do Edital, do deferimento das inscrições e resultado preliminar.

6.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente neste Edital (ver Anexo II);

c) encaminhar o recurso à Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos, digitalizado, via e-mail, para o endereço selecao.ce@ifgoiano.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no item 2 (cronograma) deste Edital.

6.3 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por

meio postal ou por e-mail.

6.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.5 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, em forma de resposta ao e-mail remetente, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

7 DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1 Somente será matriculado no IF Goiano o candidato classificado neste Processo Seletivo e que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o 9º ano do Ensino Fundamental.

7.1.1 Torna-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

7.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2020 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para comparecer à Coordenação de Registros Escolares de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (Registros Escolares dos cursos técnicos) do Campus Ceres do IF Goiano, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7.3 A convocação de candidatos em lista de espera dar-se-á:

a) por uma chamada subsequente, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores; e

b) por chamada presencial de todos os candidatos aprovados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas subsequente anterior.

7.4 A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação do documento original de identidade destes.

7.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a **procuração se destina à matrícula no Instituto Federal Goiano**. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

7.5.1 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.5.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

7.6 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso preenchidos na Coordenação de Registros Escolares do Campus Ceres do IF Goiano e assinados pelo responsável, em caso do estudante ser menor;
- b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental;
- c) Fotocópia da carteira de identidade;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
- g) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- h) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4;
- i) Comprovante de endereço com CEP.

7.6.1 Os candidatos classificados que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Fundamental terão que substituí-la pelo Histórico original, no prazo máximo de 30 dias.

7.7 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

7.7.1 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8 Não é permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Diretoria de Ensino.

7.9 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares do Campus Ceres do IF Goiano; caso contrário será considerado estudante evadido (abandono de curso).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio da página do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

9.3 As disposições e instruções contidas na página www.ifgoiano.edu/ceres, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.4.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2 Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

9.4.3 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

9.4.4 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

9.4.5 Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.5 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2020 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.6 O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

9.7 O Campus Ceres do Instituto Federal Goiano reserva-se o direito de não abrir turma do curso cujo percentual de candidatos aprovados e matriculados seja menor que 50% em relação ao número de vagas ofertadas.

9.8 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br.

9.9 Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos.

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE, em 29/01/2020 10:45:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108977

Código de Autenticação: 81690222d4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100